



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

PLENO DO TJDF/PB

ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO


CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 11 de julho de 2024, os seguintes Auditores:

HERMANO GADELHA DE SÁ -----Presidente-----
WALESKA HILÁRIO TRINDADE-----Vice-presidente---Ausente-----
ROGÉRIO DA SILVA CABRAL-----
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR-----
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA----- Ausente -----
FRANCISCO MONTENEGRO JÚNIOR----- Ausente-----
CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA-----
MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS-----
FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO----- Ausente -----
FÁBIO RAMOS TRINDADE -----

Comunico a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste TJDF/PB:

- PROCESSO Nº 389/2023 – MANDADO DE GARANTIA – IMPETRANTE:** JUTAC- Juventude, União, Trabalho à Comunidade. **IMPETRADOS:** Junta de Justiça de Sousa e Liga Sousense de Futebol. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO DA SILVA CABRAL. RESULTADO:** Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de ilegitimidade da parte demandante, alegada pelo representante da Procuradoria Geral deste tribunal desportivo. Julgado, igualmente a unanimidade, pelo não conhecimento do recurso em razão da inadequação da via eleita. Por fim, aprovado o requerimento de encaminhamento dos autos a Federação Paraibana para providências cabíveis em razão dos fatos alegados.
Não foi enviada defesa.

João Pessoa, 17 de julho de 2024.


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB